



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.161, DE 30 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.39.00	01.000.0000	565	R\$ 66.000,00	RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE LIMPEZA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	569	R\$ 84.000,00	RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE LIMPEZA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA
TOTAL					R\$ 150.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	73	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 150.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 30 de maio de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**